Assinado por : **ALEXANDRA MARIA DO CARMO CHAGAS**
Num. de Identificação: BI113156235
Data: 2020.03.11 11:29:00+00'00'

CARTÃO DE CIDADÃO

ÁGUAS DO ALGARVE, S.A.

AJUSTE DIRETO – REGIME GERAL

"ADAPTAÇÃO DA SALA DE COMANDO DA ETA DE TAVIRA"

(Ref.ª DOA 85/2020)

CONVITE

FEVEREIRO 2020

CONVITE À APRESENTAÇÃO DE PROPOSTAS NO ÂMBITO DE AJUSTE DIRETO-REGIME GERAL PARA A CELEBRAÇÃO DE CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE BENS:

"ADAPTAÇÃO DA SALA DE COMANDO DA ETA DE TAVIRA"

1. A Águas do Algarve, S.A., com sede na Rua do Repouso n.º10 8000-302 Faro, NIPC 505 176 300, Telefone: +351 289 899 070, endereço de correio eletrónico compras.ada@adp.pt, Plataforma de Contratação Pública AcinGov, acessível através do sítio eletrónico http://www.acingov.pt ou http://aguasdoalgarve.pt, convida V. Exas, a apresentar proposta no âmbito do procedimento por Ajuste Direto-Regime Geral para a celebração do contrato de aquisição de bens denominado ***"Adaptação da Sala de Comando da ETA de Tavira".***

2. Informa-se que:

 a) A decisão de contratar foi tomada em 27 de fevereiro de 2020, por deliberação da Comissão Executiva da Águas do Algarve, SA., como consta do ponto 5.4. da respetiva Ata no uso dos poderes que lhe foram conferidos pelo Conselho de Administração da Águas do Algarve, SA., nas suas deliberações constantes da Ata de Reunião n.º 5 de 15 de março de 2018, ponto 2.1 – "Criação de Comissão Executiva e Delegação de Competências".

 b) A escolha do procedimento de Ajuste Direto funda-se nos termos do disposto da alínea d), n.º 1 do artigo 20.º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008 de 29 de janeiro, alterado pelo Decreto-Lei 111-B/2017, de 31 de agosto e suas posteriores retificações, doravante designado abreviadamente por CCP

 c) Os esclarecimentos necessários à boa compreensão e interpretação das peças do procedimento são da competência da Direção de Operações Água.

3. Os pedidos de esclarecimentos necessários à boa compreensão e interpretação das peças do procedimento e a identificação de erros e omissões identificados pelos interessados devem ser apresentados até às 18:00 horas do 1/3 (primeiro terço) do prazo fixado para apresentar as propostas através da plataforma de contratação designada no ponto 1.

4. Os esclarecimentos necessários à boa compreensão e interpretação das peças do procedimento serão prestados até às 18:00 horas do 2/3 (segundo terço) do prazo fixado para a apresentação de propostas pelo júri, ficando a pronúncia relativamente à lista de erros e omissões a cargo do órgão competente para a decisão de contratar em igual período, nos termos do art.º 50.º do CCP.

5. O Procedimento é constituído pelas seguintes peças:

 a) O presente Convite e seus respetivos anexos;

b) O Caderno de Encargos e seus respetivos anexos.

6. Classificação CPV (Vocabulário Comum para os Contratos Públicos)

 - **Objeto Principal**
 - ***Vocabulário Principal: 39134000-0*** *(Mobiliário para informática)*

7. A proposta deve ser constituídas pelos seguintes documentos:

 a) Declaração do Concorrente de aceitação do conteúdo do Caderno de Encargos, elaborada em conformidade com o modelo constante do **Anexo I** do CCP (**Anexo I** ao presente Convite);

 b) Proposta de Preço, em conformidade com o modelo constante no **Anexo II** do presente Convite.

 c) Lista de Preços Unitários e Quantidades, em conformidade com o modelo constante do **Anexo III** ao presente Convite;

 d) Declaração de aceitação do Código de Conduta para Fornecedores, elaborada em conformidade com o modelo constante do **Anexo IV** ao presente Convite;

 e) Certidão do registo comercial, com todas as inscrições em vigor, para identificação dos titulares dos órgãos sociais de administração, direção ou gerência que se encontrem em efetividade de funções. A apresentação deste documento ser substituída pela indicação do sítio na internet onde o documento pode ser consultado, bem como a informação necessária à sua consulta, nos termos do Decreto-Lei n.º 114/2007, de 19 de abril.

 f) Outros elementos, de apresentação facultativa, que o concorrente considere de interesse e que não estejam em contradição com o estipulado no presente Convite ou no Caderno de Encargos.

8. Os documentos exigidos na alínea f) do n.º 7 podem ser redigidos em inglês, francês e castelhano ou outra língua, desde que, neste último caso, sejam acompanhados de tradução devidamente legalizada.

9. Não é admitida a apresentação de propostas variantes.

10. A proposta deve ser apresentada até às **18:00 horas** do **9.º (nono) dia** a contar da data da publicação do procedimento na plataforma identificado no ponto 1 do presente Convite.

11. A abertura e disponibilização das propostas ocorrerá a partir das **10:00 horas** do dia útil seguinte à data limite para entrega das propostas.

12. É de 90 *(noventa)* dias o prazo da obrigação de manutenção da proposta.

13. A proposta não será objeto de negociação.

14. O Preço Base do procedimento é de **9.300,00 EUR *(nove mil e trezentos euros)***, acrescido de IVA à taxa legal em vigor.

15. O prazo para a vigência do contrato é de **40 *(quarenta)* dias**, contado a partir da data da assinatura do contrato.

16. No prazo de **5 *(cinco)* dias** a contar da notificação da decisão de adjudicação, o adjudicatário deve enviar através da plataforma de contratação pública indicada no n.º 1 *supra,* os seguintes documentos*:*

 a) Os previstos no n.º 1 do artigo 81º do Código dos Contratos Públicos, conjugado com o artigo 2.º da Portaria n.º 372/2017, de 14 de dezembro, nomeadamente:

 i. Declaração emitida conforme modelo constante do **Anexo V** ao presente Convite;

 ii. Documentos comprovativos de que não se encontra nas situações previstas nas alíneas b), d), e) e h) do artigo 55.º do CCP, designadamente:

 ii.1 Certificado do registo criminal dos titulares dos órgãos sociais de administração, direção ou gerência e estes se encontrem em efetividade de funções;

 ii.2 Certificado do registo criminal da empresa;

 ii.3 Documento comprovativo da situação regularizada relativamente a contribuições para a segurança social em Portugal ou, se for o caso, no Estado de que seja nacional ou no qual se situe o seu estabelecimento principal;

 ii.4 Documento comprovativo da situação regularizada relativamente a impostos em Portugal ou, se for o caso, no Estado de que seja nacional ou no qual se situe o seu estabelecimento principal.

17. A adjudicação caduca se, por facto que lhe seja imputável, o adjudicatário não apresentar os documentos de habilitação:

 a) No prazo fixado no ponto 16 do presente Convite;

 b) No prazo fixado pelo órgão competente para a decisão de contratar, no caso previsto no n.º 8 do artigo 81.º do CCP;

 c) Redigidos em língua portuguesa, ou acompanhados de tradução devidamente legalizada no caso de estarem, pela sua natureza ou origem, redigidos numa outra língua.

18. Caso se verifique um facto que determina a caducidade da adjudicação nos termos do artigo 86.º do Código dos Contratos Públicos e esse facto não seja imputável ao adjudicatário, este dispõe de um prazo adicional para a apresentação dos documentos em falta, a conceder em função das razões indicadas, de até **5 (cinco)** dias, sob pena de caducidade da adjudicação.

19. Os dados pessoais, que eventualmente constem das propostas e dos respetivos anexos serão analisados pela entidade adjudicante, exclusivamente no âmbito do presente procedimento *"Adaptação da Sala de comando da ETA de Tavira"*,

20. Com a entrega das propostas, os concorrentes assumem a responsabilidade no cumprimento da legislação aplicável à proteção de dados pessoais, designadamente na licitude da obtenção dos dados pessoais e na publicitação dos mesmos na plataforma eletrónica.

21. A entidade adjudicante garante que os dados pessoais serão conservados pelo prazo estritamente necessário, tendo em atenção os critérios legais aplicáveis.

22. A entidade adjudicante garante igualmente que os concorrentes podem, de forma gratuita, solicitar esclarecimentos adicionais para efeitos de exercício dos seus direitos no âmbito da proteção de dados pessoais, bem como apresentar reclamação junto da Comissão Nacional de Proteção de Dados.

23. Todas as comunicações respeitantes a esta matéria deverão ser remetidas para o Encarregado de Proteção de Dados através do seguinte endereço eletrónico geral.ada@adp.pt ou da morada: Rua do Repouso n.º 10, 8000-302 Faro

Junta: Caderno de Encargos

ANEXO I

MODELO DE DECLARAÇÃO DO CONCORRENTE

(a que se refere a alínea a) do n.º 7 do presente Convite)

1 - ...(nome, número de documento de identificação e morada), na qualidade de representante legal de ([1]) ... (firma, número de identificação fiscal e sede ou, no caso de agrupamento concorrente, firmas, números de identificação fiscal e sedes), tendo tomado inteiro e perfeito conhecimento do conteúdo do caderno de encargos relativo à execução do contrato a celebrar na sequência do procedimento de Ajuste Direto – Regime Geral para a aquisição de bens ***"Adaptação da Sala de Comando da ETA de Tavira"*** e, se for o caso, do caderno de encargos do acordo – quadro aplicável ao procedimento, declara, sob compromisso de honra, que a sua representada ([2]) se obriga a executar o referido contrato em conformidade com o conteúdo do mencionado caderno de encargos, relativamente ao qual declara aceitar, sem reservas, todas as suas cláusulas.

2 - Declara também que executará o referido contrato nos termos previstos nos seguintes documentos, que junta em anexo ([3]):

a) ...

b) ...

3 - Declara ainda que renuncia a foro especial e se submete, em tudo o que respeitar à execução do referido contrato, ao disposto na legislação portuguesa aplicável.

4 - Mais declara, sob compromisso de honra, que não se encontra em nenhuma das situações previstas no n.º 1 do artigo 55.º do Código dos Contratos Públicos:

5 - O declarante tem pleno conhecimento de que a prestação de falsas declarações implica, consoante o caso, a exclusão da proposta apresentada ou a caducidade da adjudicação que eventualmente sobre ela recaia e constitui contraordenação muito grave, nos termos do artigo 456.º do Código dos Contratos Públicos, a qual pode determinar a aplicação da sanção acessória de privação do direito de participar como concorrente ou como membro de agrupamento Candidato ou concorrente, em qualquer procedimento adotado para a formação de contratos públicos, sem prejuízo da participação à entidade competente para efeitos de procedimento criminal.

6 - Quando a Entidade Adjudicante o solicitar, o concorrente obriga-se, nos termos do disposto no artigo 81.º do Código dos Contratos Públicos, a apresentar a declaração que constitui o Anexo II do referido Código, bem como os documentos comprovativos de que se encontra nas situações previstas nas alíneas b), d), e) e h) do n.º 1 do artigo 55.º do referido Código.

7 - O declarante tem ainda pleno conhecimento de que a não apresentação dos documentos solicitados nos termos do número anterior, por motivo que lhe seja imputável, determina a caducidade da adjudicação que eventualmente recaia sobre a proposta apresentada e constitui contraordenação muito grave, nos termos do artigo 456.º do Código dos Contratos Públicos, a qual pode determinar a aplicação da sanção acessória de privação do direito de participar, como Candidato, como concorrente ou como membro de agrupamento candidato ou concorrente, em qualquer procedimento adotado para a formação de contratos públicos, sem prejuízo da participação à entidade competente para efeitos de procedimento criminal.

... (local), ... (data), ... [assinatura (4)].

(1) Aplicável apenas a concorrentes que sejam pessoas coletivas.

(2) No caso de o concorrente ser uma pessoa singular, suprimir a expressão «a sua representada».

(3) Enumerar todos os documentos que constituem a proposta, para além desta declaração, nos termos do disposto nas alíneas b), c) e d) do n.º 1 e nos n.os 2 e 3 do artigo 57.º

(4) Nos termos do disposto nos n.os 4 e 5 do artigo 57.º

ANEXO II

MODELO DE PROPOSTA

(a que se refere a alínea b) do n.º 7 do presente Convite)

F *(identificação do representante legal do concorrente)*, na qualidade de..... *(qualidade em que subscreve a declaração)*, da..... *(identificação da sociedade ou agrupamento)*, depois de ter tomado conhecimento do objeto do Ajuste Direto – Regime Geral para a ***"Adaptação da Sala de Comando da ETA de Tavira"***, obriga-se a executar todos os trabalhos que constituem esta Aquisição de Bens, de harmonia com o disposto no Caderno de Encargos, nas condições técnicas propostas e pelo preço global de _____ EUR *(em numerário e por extenso).*

Às quantias supra acrescerão o imposto sobre o valor acrescentado à taxa legal em vigor.

Igualmente declara que esta proposta, salvo no caso de vir a ser expressamente retirada decorrido o respetivo prazo mínimo de validade, se mantém válida até à celebração do contrato ou até que a Águas do Algarve notifique que procedeu à adjudicação a outro concorrente.

Mais declara(m) que renuncia(m) a foro especial e se submete(m), em tudo o que respeita à execução do seu contrato, ao que se achar prescrito na legislação portuguesa em vigor.

Data

Assinaturas

ANEXO III

LISTA DE PREÇOS UNITÁRIOS E QUANTIDADES

(a que se refere a alínea c) do n.º 7 do presente Convite)

Artigo	Descrição	Quant. (Un.)	Unidade	Preço Unitário (EUR)	Total (EUR)
1	Fornecimento e montagem de uma mesa de trabalho em redondo para 10 postos de trabalho, com estrutura em madeira maciça e MDF Hidrófugo com acabamento a duas cores de cinza, tampo de trabalho com acabamento com resistência à abrasão, incluindo proteção em tubo redondo em inox de proteção às cadeiras e aberturas + passa cabos necessários para ligação dos computadores. MEDIDAS: 750x1000x7500	1	VG		
2	Fornecimento e montagem de painéis decorativos em estrutura existente, em MDF Hidrófugo e acabamento lacado, para adaptação de quatro monitores, incluindo duas portas de acesso lisa tipo painel com o mesmo acabamento. MEDIDAS: 3050x56	1	VG		
3	Fornecimento e montagem 6 portas portas em laminado faia com reforço metálico cinza e fechadura interior. Dobradiça de copo normal com amortecimento, incluindo no interior cinco prateleiras amovíveis por módulo mais um painel fixo com o mesmo acabamento. Medidas: portas 4 un c/2400x970; portas 2un c/2400x790 e um painel 1 un c/2400x60	1	VG		
4	Fornecimento e montagem de um módulo em laminado faia com prateleiras amovíveis no interior (5 unidades), com aproveitamento da porta existente e colocar neste módulo com o mesmo sistema das outras dobradiças + fechadura. Retirar a mesa do interior. Medidas: 2400x840x630	1	VG		
5	Execução de remate do ar condicionado do tecto, mais material e mão-de-obra.	1	VG		
				Total:	

ANEXO IV
DECLARAÇÃO DE ACEITAÇÃO DO CÓDIGO DE CONDUTA PARA FORNECEDORES

(a que se refere a alínea d) do n.º 7 do presente Convite)

(Empresa), com sede na (morada), contribuinte n.º (…….), representada por (cargo e nome), assume o compromisso de cumprir e fazer cumprir o **Código de Conduta para Fornecedores** (COD.3), nos termos do **Anexo I** do Caderno de Encargos, declarando que no âmbito da sua atividade e em cumprimento da legislação nacional:

a) Não utiliza qualquer forma de trabalho infantil;

b) Não utiliza qualquer forma de trabalho forçado;

c) Proporciona um ambiente de trabalho seguro e saudável e toma as medidas adequadas para prevenir acidentes, incidentes e danos à saúde dos seus trabalhadores;

d) Não coloca qualquer objeção à associação dos trabalhadores, a sindicatos ou à possibilidade de associação coletiva;

e) Não realiza qualquer tipo de discriminação, direta ou indireta, baseada na ascendência, idade, sexo, orientação sexual, estado civil, situação familiar, património genético, capacidade de trabalho reduzida, deficiência, doença crónica, nacionalidade, origem étnica, religião, convicções políticas ou ideológicas e filiação sindical, não interferindo no exercício dos direitos, que lhe estão associados;

f) Não permite comportamentos que se revistam de carácter coercivo, ameaçador, abusivo ou exploratório;

g) Não realiza qualquer tipo de punição corporal, mental ou coerção física ou verbal;

h) Cumpre com as leis aplicáveis sobre o horário de trabalho e cumpre o pagamento de horas extraordinárias;

i) Assegura que a composição dos salários e benefícios seja detalhada e clara para os trabalhadores.

j) Compromete-se a colaborar nas atividades de monitorização que a Águas do Algarve venha a promover, no âmbito do seu sistema de responsabilidade empresarial, junto da (empresa);

k) Promove as ações de reparação e ações corretivas para tratar quaisquer não conformidades que coloquem em causa os requisitos da norma SA 8000, identificadas no âmbito da monitorização referida no n.º j);

l) Informa a Águas do Algarve de quais são os fornecedores ou subcontratados que estão a prestar serviço ou fornecer qualquer material ou equipamento, no âmbito do Contrato, sempre que solicitado;

m) Informa os seus fornecedores e subcontratados do conteúdo desta declaração.

Mais declara, a veracidade dos elementos acima descritos, subscritos por esta empresa.

(Localidade), (dia) de (mês) de (ano)

Assinatura(s)

ANEXO IV

MODELO DE DECLARAÇÃO DO ADJUDICATÁRIO

(a que se refere a subalínea i) da alínea a) do n.º 16 do presente Convite)

1 - ...(nome, número de documento de identificação e morada), na qualidade de representante legal de ([1]) ... (firma, número de identificação fiscal e sede ou, no caso de agrupamento concorrente, firmas, números de identificação fiscal e sedes), adjudicatário(a) no procedimento de Ajuste Direto – Regime Geral para a ***"Adaptação da Sala de Comando da ETA de Tavira"***, declara, sob compromisso de honra, que a sua representada ([2]) não se encontra em nenhuma das situações previstas no n.º 1 do artigo 55.º do Código dos Contratos Públicos;

2 - O declarante junta em anexo [ou indica como endereço do sítio da Internet onde podem ser consultados ([3])] os documentos comprovativos de que a sua representada ([4]) não se encontra nas situações previstas nas alíneas b), d), e) e h) do n.º 1 do artigo 55.º do Código dos Contratos Públicos.

3 - O declarante tem pleno conhecimento de que a prestação de falsas declarações implica a caducidade da adjudicação e constitui contraordenação muito grave, nos termos do artigo 456.º do Código dos Contratos Públicos, a qual pode determinar a aplicação da sanção acessória de privação do direito de participar, como candidato, como concorrente ou como membro de agrupamento candidato ou concorrente, em qualquer procedimento adotado para a formação de contratos públicos, sem prejuízo da participação à entidade competente para efeitos de procedimento criminal.

... (local), ... (data), ... [assinatura ([5])].

([1]) Aplicável apenas a concorrentes que sejam pessoas coletivas.

([2]) No caso de o concorrente ser uma pessoa singular, suprimir a expressão «a sua representada».

([3]) Acrescentar as informações necessárias à consulta, se for o caso.

([4]) No caso de o concorrente ser uma pessoa singular, suprimir a expressão «a sua representada».

([5]) Nos termos do disposto nos n.os 4 e 5 do artigo 57.º.